



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Lei N.º 549/2016.

EMENTA: Fixa Subsídios para Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, transcorrido o prazo para sanção, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios para ocupantes do cargo de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, e Vereadores ficam reajustados de forma isonômica em 20% (vinte por cento) sob os valores definidos na Lei Municipal N.º 431/2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a incidir a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2016.

Maria do Rosario Helena de Macedo Coelho
Presidente.